

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 037/13 - CIB / RS

- A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul;
- a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;
- a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
- a Resolução nº 401/11 CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;
- o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município abaixo, referente às competências outubro, novembro, dezembro de 2012 e janeiro de 2013, de acordo com Resolução CIB 401/11:

| CRS | Município   | Tipo de serviço | CNES    | Valor a repassar |
|-----|-------------|-----------------|---------|------------------|
| 12ª | Entre-Ijuís | CAPS I          | 6970710 | R\$ 113.220,00   |

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS